



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi América Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ATA DO PREGRÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às treze horas, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, Gabriel Vilastre Minto de Souza, a equipe de apoio, com os membros Alextivane Venturim e Paulo Henrique Porto, instituída pela Portaria nº 024/2020, a Procuradora, Larissa Freitas Ladeia Caliman, para a realização do **Pregão Presencial nº 02/2020**, da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**. Iniciado o certame, o senhor Pregoeiro registrou a participação das seguintes empresas: **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 02.959.392/0001-46, **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** CNPJ: 05.989.476/0003-82, **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** CNPJ: 19.207.352/0001-40. Em seguida, as empresas apresentaram o **ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAMENTO**, os quais foram devidamente rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio, e demais participantes da licitação e após, conferidos. O Pregoeiro informou o credenciamento de todos os participantes e *credenciamento dos demais participantes*. Finalizada a fase de credenciamento, e não havendo nenhum fato a ser considerado, o senhor Pregoeiro passou para a fase de abertura **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, e encaminhou os envelopes para serem rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio, e demais participantes da licitação. Após abertura e conferência dos envelopes referentes a Proposta de Preços, foi iniciada a fase de lances, a qual finalizou com a seguinte proposta vencedora: A empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** não enviou representante. A empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** foi a vencedora da melhor proposta, com a proposta de -2,5% (dois vírgula cinco por cento negativos), com a empresa **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** ficando em segundo, com a proposta de -2,0% (dois por cento negativos), e a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, ficando em terceiro, com a proposta de 0% (zero por cento). A **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** arguiu que a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** sofreu punição da Prefeitura de Ribeirão Preto, estando impedida de contratar com aquele órgão, juntando para tanto, comprovação do alegado. Foi oportunizado a defesa da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** que através da sua representante juntou comprovação de recurso junto aquela Prefeitura Municipal, alegando que tal recurso geraria efeito suspensivo a penalidade. Por ultrapassar questões edilícias, passando para uma análise jurídica, já que tais alegações dependeriam de protocolo de documentos para comprovação do alegado, seguindo o edital, documentos comprovadamente oficiais, originais ou autenticados, o que no entendimento do Pregoeiro já deveriam estar em posse da representante para fazer prova de imediato, demandando análise do corpo jurídico desta Casa de Leis. Decidiu, portanto, o Pregoeiro, pelo impedimento da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, embasado pelo item 5.3, alínea “b”, de ser habilitada para o presente certame, uma vez que já estava participando desde o credenciamento, haja vista o impedimento somente ter sido suscitado em fase de pré-habilitação; A representante da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



apresentou ao Pregoeiro questionamento, sobre a alínea “d” do item 5.3 do edital que dispõe “*Caso estejam impedidas, suspensas ou declaradas inidôneas sem contratar com a Câmara Municipal, direta ou indireta, de qualquer esfera de federação.*”, alegando que só trata de impedimento nos caso de punição de câmaras municipais, não se enquadrando, portanto, a punição apresentada em face da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** no caso de impedimento constante do edital. O Pregoeiro acolheu a narrativa da representante da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, por reconhecer falha de digitação no edital, que ao invés de digitar “administração pública” digitou “câmara municipal”. Portanto, o Pregoeiro decidiu pela não desclassificação da empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, já que o entendimento do item 5.3, alínea “b”, realmente faz-se entender que a limitação de participação é somente com câmaras municipais. Deste modo, fica a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** classificada e vencedora do certame, devido ao fato de ter apresentado a melhor proposta. Em seguida, o senhor Pregoeiro passou para a fase de abertura do **ENVELOPE Nº 03 - HABILITAÇÃO**, e encaminhou os envelopes para serem rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio, e demais participantes da licitação. Terminada a fase de habilitação, o senhor Pregoeiro informou a todos os participantes, de acordo com o exposto anteriormente, a empresa vencedora do certame. Sem seguida, passou a palavra aos representantes das empresas para se manifestarem a intenção de recurso. A **GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** manifestou interesse em apresentar recurso, e, portanto, fica desde logo intimada a apresentar em 3 dias corridos, a partir desta data, e, ficando a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** intimada para apresentar contra razões em igual a número de dias, que começarão a correr do termino de prazo da recorrente. Não havendo mais nada a ser tratado, o senhor Pregoeiro declarou encerrado o certame, às **15h30**, e para fins de registro do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**, fica esta ata, a qual vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e empresas licitantes.

GABRIEL VILASTRE MINTO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ALEXIVANE C. VENTURIM
Equipe de Apoio

PAULO HENRIQUE M. PORTO
Equipe de Apoio

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN
Procuradora da CMVNI

LICITANTES:

_____ CNPJ: _____/____-__

_____ CNPJ: _____/____-__